

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72, IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, objeto da contratação: Processo de dispensa de licitação em virtude do valor com objetivo na Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios e locados das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Infraestrutura, Urbanismo e Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ **47.834,28 (Quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)** A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Atividade: 12.361.1201.2.37 – Manutenção da Secretaria de Educação e Gestão de Ensino
Elemento de Despesa: (538) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Atividade: 12.361.1203.2.38 – Manutenção das Ações do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: (546 / 548) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Atividade: 12.361.1217.2.48 – Manutenção das Atividades das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: (583) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Atividade: 12.364.1204.2.57 – Transporte Universitário
Elemento de Despesa: (614) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Alzira de Lacerda C. L. Neto
Secretária de Educação
Port. Nº 148/2024

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Unidade: 5002 – Fundeb
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção das Ações do Transportes Escolar com Recursos do Fundeb 30%
Elemento de Despesa: (691) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

SERGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretaria de Governo
PORTARIA Nº 023/2022

Maria do Carmo Neto
Secretária de Finanças
Portaria nº 004/2017

Elemento de Despesa: (769) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão: 9000 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 9001 – Secretaria de Agricultura

Atividade: 20.122.2001.2.854 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Elemento de Despesa: (825) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Chã Grande/PE, 13 de junho de 2024.



Maria do Carmo Neto
Secretária Municipal de Finanças
Matrícula 346918

De acordo:



Alzira de Lucena Correia Leite Neta
Ordenadora de Despesa
Secretária de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
Matrícula 495142



Sérgio Fernandes de Carvalho
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo
Matrícula 346922



Chã Grande

20-12-1963

20-12-1983